

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, torna público aos interessados, RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela empresa CW7 PESQUISAS, sobre dúvidas relativas ao EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em pesquisa quantitativa e descritiva com o objetivo de monitorar e medir a satisfação dos clientes da EMAP, no Porto do Itaqui em São Luís - MA.

QUESTIONAMENTO 1

Com relação ao tópico 11.2.3 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), empresa de pequeno porte que possuir todos os documentos relativos à habilitação fica dispensada de possuir a Certidão da JUCEMA?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Apenas o Microempreendedor Individual-MEI, e as empresas sediadas fora do Estado do Maranhão estão eximidas de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), para todas as outras a apresentação é obrigatória.

QUESTIONAMENTO 2

Com relação ao tópico 11.5.2. O que seria prova de Registro e quitação da empresa bem como do profissional responsável pela execução dos serviços, no Conselho Regional de Estatística – A empresa precisa ser filiada no CONRE ou apenas o profissional estatístico responsável?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

A empresa também precisa estar registrada no CONRE. Por força do art. 1º da Resolução n.º 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972 do Conselho Federal de Estatística – CONFE, é obrigatório o registro no CONRE da jurisdição onde atue, de qualquer pessoa jurídica que explore, sob qualquer forma, serviços compreendidos no campo ou atividade profissional da Estatística.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2016.

João Luís Diniz Nogueira
Pregoeiro da CSL/EMAP